



02
f

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE DECRETO
LEGISLATIVO nº 02/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULCA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º)- Na forma do artigo 38, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, fica atribuída ao Vice Prefeito do Município, uma verba mensal de representação fixada em 50% (cinquenta por cento), da verba de representação fixada para o Prefeito Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta de verba orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessária.

Artigo 3º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1981.

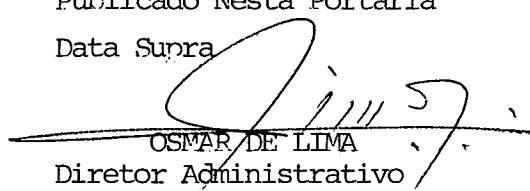
Artigo 4º)- Ficam revogadas as disposições em contrário.

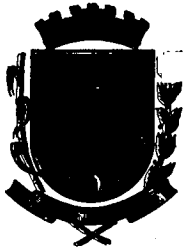
Pirassununga, 18 de agosto de 1981.


BENEDITO GERALDO LÊBEIS
Presidente

Publicado Nesta Portaria

Data Supra


OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo



03
4

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 01/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º) - Na forma do artigo 38, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, fica atribuída ao Vice Prefeito do Município, uma verba mensal de representação fixada em - 50%(cinquenta por cento), da verba de representação fixada - para o Prefeito Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes deste - Decreto, correrão à conta de verba orçamentária própria, su- plementada oportunamente, se necessária.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entra- rá em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei- tos a partir de 1º de março de 1981.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições- em contrário.

Pirassununga, 11 de agosto de 1981.

A Comissão de Justiça, Legislação e

Relações, para dar parecer,

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente

BENEDICTO GERALDO LEBEIS

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 18 de Agosto de 1981

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e

Legislação, para dar parecer,

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Agosto de 1981

Presidente



04
f

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Decreto Legislativo atribuir verba de representação mensal ao cargo de Vice - Prefeito.

Muito embóra constitucional, até a presente data em nosso Município tal sistema não foi adotado, embóratemos conhecimento de que a totalidade dos Vice-Prefeitos/ percebem tal verba há mais de quatro anos.

Com a nova filosofia de trabalho imposta na Municipalidade, e de conhecimento dos nóbres edís, o Vice - Prefeito Municipal, vem, desde março último, dando expediente interno diáriadamente na Municipalidade, ajudando dessa forma a aministração municipal.

A competência dessa fixação é privativa da Câmara Municipal, conforme texto inserido na Lei Orgânica - dos Municípios, artigo 25, item VIII.

Assim, por se tratar de matéria de inteira justiça, a Presidência espera o beneplácito dos nóbres vereadores, aprovando o presente Projeto.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1981.


Benedicto Geraldo Lébeis



05
A

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Decreto Legislativo nº - 01/81, de autoria da Presidência, que visa atribuir verba de representação ao cargo de Vice-Prefeito do Município, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de agosto 1981.

Antonio Fernando Bertazzo
Presidente

Zuleika Vélido De Francéschi Velloso
Relatora

Antenor Franceschini
Membro



06
A

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/81, de autoria da Presidência, que visa atribuir verba/ de representação ao cargo de Vice-Prefeito do Município, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Atenor Franceschini

Relator

Zuleika Vélide De F. Velloso

Membro